



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2019

A Câmara Municipal de Tarumã, em parceria com Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal n.º 1.288/2018, de 28 de março de 2018 e das Resoluções n.º 166/2019 e n.º 167/2019, ambas de 04 de fevereiro de 2019, divulga a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

I- DA VAGA

a) O presente processo de seleção visa o PREENCHIMENTO DE VAGA e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme dados abaixo:

LOCAL	CURSO SUPERIOR	VAGAS
Câmara Municipal de Tarumã	Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais ou Publicidade e Propaganda	01 vaga
Câmara Municipal de Tarumã	Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais ou Publicidade e Propaganda	Cadastro Reserva

b) A inscrição e a realização das provas será regida por este Edital e o Contrato será executado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/SP;

c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de **ensino superior**, presencial ou à distância (EAD) reconhecidas oficialmente pelo MEC.

d) Os horários do estágio poderão ocorrer no período matutino e vespertino, não podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar, ficando a decisão a critério da Câmara Municipal.

II. DOS REQUISITOS

1. São requisitos para inscrição:

a) Ser estudante de um dos seguintes cursos superiores: Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais ou Publicidade e Propaganda;

b) Idade mínima de 16 anos (completos até a data do início do estágio);

c) Ter obrigatoriamente conhecimento em informática (Windows, Word, Excell, PowerPoint);

d) Ser brasileiro ou naturalizado conforme a lei;

e) Apresentar no ato da inscrição **cópia do Documento de Identidade RG e CPF/MF**;

f) Residir no Município de Tarumã,



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- g) Ter disponibilidade para cumprir a jornada diária e semanal;
2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados **5%** das vagas por área de atuação e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e comprovando através de atestado médico da área de sua deficiência.
- 4. Os candidatos à vaga devem seguir a regulamentação do Conselho de sua classe e de sua Faculdade no que diz respeito a autorização para a realização de estágios a partir de um determinado ano de estudo.**
5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados, no site www.taruma.sp.leg.br e afixados no átrio da Câmara Municipal de Tarumã.

III- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;
- b) O estagiário receberá mensalmente:
- I. Bolsa no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente
 - II. Auxílio-transporte no valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.
 - III. Cesta natalina;
- c) O estagiário receberá anualmente:
- I. PPR – Prêmio de Participação nos Resultados, se atingidas as metas que lhe forem designadas;
- d) A duração do estágio será de 01 (um ano), podendo, a critério da Câmara Municipal de Tarumã, ser renovado por igual período, nos termos da Resolução n.º 166/2019.
- e) Caso haja reprovação ou desligamento do curso, seja por nota, abandono ou término, o estágio será automaticamente rescindido.
- f) Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a classificação final.

IV- DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição específica a ser retirada na Câmara Municipal de Tarumã e entregue no período de **18/03/2019 a 29/03/2019**, das **09h00 às 16h00** (apenas em dias úteis) na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, localizada à Rua dos Crisântemos, n.º 40, Centro, em Tarumã/SP, O candidato deverá ler as orientações pertinentes e preencher a ficha de inscrição contida nesse Edital.
- b) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada a fraude de qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso do estágio rescindido.

c) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE e a Câmara Municipal de Tarumã não assumirão qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

d) Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição.

V- DA SELEÇÃO

a) O processo de seleção será organizado pelo CIEE, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha e prova escrita (redação).

b) A avaliação objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, apresentando somente uma alternativa como correta, conforme conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

c) A avaliação subjetiva conterà 01 (uma) redação com temas referentes ao Conteúdo Programático do Anexo I.

d) Ao candidato que não marcar qualquer alternativa dentre as disponíveis na questão ou marcar mais de uma alternativa em cada questão será atribuída nota zero na referida questão.

e) As notas serão atribuídas conforme tabela abaixo:

Matéria	Quantidade	Valor de cada questão	Total
Português	10	01	10
Informática	10	01	10
Conhecimentos gerais	10	01	10
Conhecimentos específicos	10	01	10
Redação	01	60	60
			Total: 100 pontos

f) Será adotado o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida;

g) Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior número de acertos nas questões específicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

II. Estudante de maior idade (mais velho)

h) A duração da prova será de, no máximo, 03 (três) horas.

i) Os três últimos candidatos deverão aguardar na sala até o último deles entregar a prova.

j) A prova será realizada no dia **03 de abril de 2019, às 13:30**, no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizada à Rua Lambaris, n.º 405, Vila Dourados, Tarumã/SP.

k) O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original ou carteira de motorista.

l) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento da sala, que ocorrerá às 13h30.

m) Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do predeterminados em Edital ou em comunicado.

n) O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

o) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

p) Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

q) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

r) Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica ou similares, bem como acessórios de chapelaria, tais como boné, gorro, etc.

s) O candidato não poderá levar o caderno de provas.

VI - DO RESULTADO

a) O resultado da prova bem como os prazos para interposição de recursos obedecerão ao Cronograma previsto no item IX, reservando-se a Câmara Municipal o direito de alterar as datas mediante prévio aviso.

b) O candidato poderá recorrer do resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação das notas, mediante protocolo do formulário constante no Anexo II do Edital, na sede da Câmara Municipal de Tarumã. O resultado do recurso será divulgado por e-mail e afixado na sede da Câmara. O resultado final será publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município.

VI - DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- a) O candidato será CONVOCADO pela Câmara Municipal de Tarumã, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas.
- b) O estudante convocado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para comparecer à sede da Câmara Municipal de Tarumã e manifestar interesse no estágio, sob pena de perder o direito da vaga.
- c) Após a manifestação do interesse, o candidato terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da documentação exigida pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE/SP.

VIII- DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Tarumã.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A divulgação dos resultados será no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no site da Câmara Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.leg.br).
- b) Os recursos deverão ser protocolados nos respectivos prazos na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, das 09:00 às 16:00, em dias úteis.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Câmara Municipal de Tarumã e CIEE- Centro De Integração Empresa Escola.
- d) Documentos necessários para a contratação:
- I. Cópia do RG;
 - II. Cópia do CPF;
 - III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – se tiver
 - IV. Cópia do título de Eleitor;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Declaração de matrícula;
 - VII. Número de inscrição no PIS/Pasep.
 - VIII. Cópia da Certidão de nascimento, no caso de o estagiário ser solteiro;
 - IX. Cópia da Certidão de Casamento, no caso do estagiário ser casado.
 - X. Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 – 45 anos;
 - XI. Cópia da certidão de filhos de até 21 anos (se tiver);
 - XII. Número de conta bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

IX – DO CRONOGRAMA

ATO	PRAZO
Inscrições	18/03/2019 a 29/03/2019
Prova	03/04/2019
Divulgação do Gabarito	04/04/2019
Recurso do Gabarito	04/04/2019 a 05/04/2019
Lista de classificação provisória	09/04/2019
Recurso da lista de Classificação provisória	10/04/2019
Classificação Final	11/04/2019
Entrega de documentos (CANDIDATO APROVADO)	15/04/2019 a 17/04/2019

Tarumã, 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
2. Estrutura, formação e significado de palavras
3. Pontuação e acentuação
4. Concordância nominal e verbal
5. Interpretação de texto

b) INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Windows – noções básicas
2. Planilhas Eletrônicas Excel
3. Editores de Texto - Word
4. Internet e Navegadores Firefox e Chrome;
5. Hardware e Dispositivos
6. Editor de Apresentações - Powerpoint

c) CONHECIMENTOS GERAIS

1. Cultura geral (nacional e internacional);
2. Cidadania;
3. História e Geografia Geral;
4. História e Geografia do Brasil;
5. Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil;
6. Atualidades Nacionais e Internacionais;

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. História do Município
2. Regimento Interno da Câmara: Título I – Da Câmara Municipal (arts. 1º ao 11) e Título II – da Mesa (arts. 12 ao 36)

e) REDAÇÃO (TEMA)

1. Atualidades Nacionais e Internacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA CORREÇÃO DA PROVA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nome do Candidato: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Orientações:

- 1- Use folha separada para cada questão.
- 2- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de termo recorrido.
- 3- O julgamento dos recursos será publicado no Jornal do Município e afixado na

Fundamentação do recurso:

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Câmara Municipal de Tarumã

Recebi Recurso de Prova, Anexo II do Edital nº 01/2019 - Questão: _____

Data: _____

Assinatura do Recebedor: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br
Transparência a serviço da população

ANEXO IV

DATA E LOCAL DAS PROVAS

CONVOCAÇÃO

Ficam todos os inscritos no Processo Seletivo de Estagiários N.º 01/2019 **CONVOCADOS** à comparecer no dia **03 de Abril de 2019 às 13h30**, no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizada à Rua Lambaris, n.º 405, Vila Dourados, Tarumã/SP., quando serão realizadas as provas, seguindo os dispostos no presente edital.

Tarumã, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA